



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 882

05 de Agosto de 2022

PG. 1/5

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 – 08/08/2022

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/08/2022;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) PROJETOS A SEREM ENVIADOS AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADVOGADO DA CÂMARA:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 74/2022**, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, VEREADORES VALDIR JOÃO ROSINSKI, ANTONIO APARECIDO FACIOLI E JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA, CONTENDO A SÚMULA: INSTITUI A OUVIDORIA PARLAMENTAR MUNICIPAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI ORDINÁRIA COM EFEITO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.844/2007, DE 18.07.2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 75/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 62/2022**, DE AUTORIA DO Vereador Valdir João Rosinski, CONTENDO A SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Nova Londrina à Ilustre Sra. Verônica Ribas Grendene e da outras providencias;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 70/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IYrx7E neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 882

05 de Agosto de 2022

PG. 2/5

DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

5) PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- a) **PROJETO DE LEI Nº 69/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- b) **PROJETO DE LEI Nº 71/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- c) **PROJETO DE LEI Nº 72/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- d) **PROJETO DE LEI Nº 73/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOVA LONDRINA, PR. 05/08/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 882

05 de Agosto de 2022

PG. 3/5

DECRETO Nº. 08/2022

SÚMULA: Concede gratificação e designa servidora para dividir a responsabilidade com o Assessor Legislativo e Contadora, pelas informações a serem introduzidas, mantidas e atualizadas no site da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, integrada pelos vereadores Valdir João Rosinski, Presidente, Antonio Aparecido Facioli, 1º Secretário e Josefa Pereira Pequeno Silva, 2ª Secretária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Quina de Souza, ocupante do cargo de Tesoureira, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dividir a responsabilidade com o Assessor Legislativo pelas informações a serem introduzidas, mantidas e atualizadas no Diário Oficial Legislativo (Lei Municipal nº 2.439/2012), no site www.novalondrina.pr.gov.br, também acessado através do site www.cmnovalondrina.pr.gov.br.

Art. 2º. Fica igualmente designada a servidora Adriana Quina de Souza, como responsável pelas informações a serem inseridas no site: www.cmnovalondrina.pr.gov.br, adiante relacionadas, em especial as elencadas na análise preliminar da transparência pública dos sites oficiais e dos portais da transparência, realizada através do TCE/PR., em consonância com o Programa Nacional de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e Recomendação Administrativa nº 156/2019 (Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná):

1. Gastos com diárias, contendo as seguintes informações: (nome completo); justificativa para realização da viagem; datas de início e término das viagens realizadas; destino de cada viagem; meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo; quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem; valor unitário das diárias; valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível; valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas);
2. Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do estado, fora do estado e fora do país, conforme legislação local;
3. Relação dos bens patrimoniais;
4. Relação de Cessões, permutas e doação de bens;
5. Liquidações e pagamento de empenhos;
6. Data da última atualização da página;
7. Informações sobre despesas e receitas;
8. Registro das competências;
9. Organograma administrativo;
10. Estrutura organizacional (organograma);
11. Perguntas e respostas mais frequentes (FAQ);
12. Canal de Comunicação com cidadão do tipo 'Fale Conosco' ou 'Contato', que permite ao interessado se comunicar com órgão por via eletrônica ou telefônica;
13. Identificação dos responsáveis pelas unidades da estrutura organizacional;
14. Informações relativas à receita (repasses recebidos), podendo inserir um link;
15. Publicar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses
16. Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC – Serviço de Informação ao Cidadão;
17. Instrumento normativo local que regulamente a LAI – Lei de Acesso à Informação;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IYrx7E neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 882

05 de Agosto de 2022

PG. 4/5

18. Publicar relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
19. Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses;
20. Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
21. Ouvidoria com possibilidade de interação via internet
22. Divulgar Carta de Serviços ao Usuário;
23. Divulgar informações sobre a cota parlamentar / verba de gabinete (cota para exercício da atividade parlamentar, antiga verba indenizatória);
24. Divulgar a legislação relacionada aos gastos dos parlamentares (verba indenizatória / despesas de gabinete);
25. Inserir no espaço destinado à pesquisa de Projetos de leis e de atos infralegais, as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, devendo apresentar ferramenta de pesquisa de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre);
26. Divulgar a Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas); A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas), devendo serem incluídas desde o ano 2021;
27. Divulgação das Atas das Sessões OBS: ano 2021 até mais recente;
28. Divulgação das votações nominais, quando cabíveis (Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei) OBS: Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada;
29. Divulgação da lista de presença e ausência dos parlamentares, desde o ano de 2021;
30. Divulgação das atividades legislativas / parlamentares;
31. Divulgação do ato que aprecia as Contas do Prefeito (Decreto Legislativo) e o teor do julgamento - Ata ou Resumo da Sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou as contas;
32. Transmissão de sessões, audiências públicas etc., via meios de comunicação como rádio, TV, internet, ou outros - OBS: caso haja no sítio da câmara um link para o YouTube (por exemplo);
33. Concurso público e teste seletivo;
34. Leis, decretos, resoluções, editais e demais Atos Normativos.

Parágrafo único - Responderá ainda a servidora Adriana Quina de Souza, pela Ouvidoria Parlamentar Municipal da Câmara Municipal de Nova Londrina, a ser oportunamente criada, mediante ato de designação da Presidência, com a indicação das atribuições da função.

Art. 3º. Concede à servidora pública municipal efetiva ADRIANA QUINA DE SOUZA, CPF: 049.528.659-16, ocupante do cargo de TESOUREIRA, lotada no Departamento Financeiro-Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, nos termos do "caput" do art. 47, da Lei nº. 1.844/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 077/2017, de 24/05/2017, por atribuições de encargos especiais, além das atribuições inerentes ao seu cargo, como corresponsável pela inserção de dados no site da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. As despesas com a execução da gratificação mencionada no caput deste artigo correrão por conta de dotações próprias do orçamento deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Fica designada a servidora Alete de Oliveira Vale, ocupante do cargo de Contadora do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, como responsável pelas informações a serem inseridas no portal da transparência, site: www.cmnovalondrina.pr.gov.br, adiante relacionadas:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IYrx7E neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 882

05 de Agosto de 2022

PG. 5/5

1. Quadro de servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Nova Londrina contendo: nome; matrícula; situação; lotação; classe/natureza; data de admissão; cargo; carga horária; bem como remuneração de cada um dos agentes públicos e servidores, sendo ativos, inativos, aposentados, comissionados, temporários, etc. (portal da transparência);
2. Empenhos;
3. Orçamento do Legislativo, bem como as leis referentes ao PPA; LDO e LOA;
4. Relatório de Gestão Fiscal;
5. Controle de estoque;
6. Recebimento dos e-mails referentes ao fale conosco, a serem remetidos a ouvidoria;
7. Divulgação e Ata das audiências públicas de avaliação das metas fiscais;
8. Licitações: inserir avisos e editais das licitações; integra dos procedimentos licitatórios, nos termos da Recomendação Administrativa nº 156/2019 (Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná); ainda, licitações abertas, em andamento e já realizadas; integra dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitações; justificativas para contratação direta; controle de estoque, sendo as listas de entradas e saídas de mercadorias (site oficial/portal da transparência).

Art. 5º. Fica designado o servidor Miguel Pinheiro Anziliero, ocupante do cargo de Assessor Legislativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, como responsável pelas informações a serem introduzidas no site: www.cmnovalondrina.pr.gov.br, adiante relacionadas:

1. Quadro atual de servidores da Câmara Municipal de Nova Londrina, com o nome, data de admissão, cargo, horário de expediente, carga horária e forma de investidura (site oficial);
2. Informações sobre servidores cedidos para ou por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
3. Informações sobre servidores temporários;
4. Nome dos Vereadores, partido, foto, e-mail e telefone;
5. Nome dos ex-vereadores e ex-prefeitos;
6. Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município;
7. Número dos telefones e e-mail's da Câmara Municipal;
8. Endereço oficial da Câmara Municipal de Nova Londrina, telefone e caixa postal;
9. Modelo de formulário para pedido de informações;
10. Horário de funcionamento da Câmara;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03.08.2022).

Valdir João Rosinski
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Aparecido Facioli
1º Secretário

Joséfa Pereira Pequeno Silva
2º Secretária

Registre-se e
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código IYrx7E neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA